



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.315/PMMA/2.018.

**“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE
LANÇAMENTO CONTÁBIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica corrigido o lançamento contábil realizado equivocadamente no elemento 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, uma vez que deveria ter sido lançado no elemento de despesa constante no Decreto n. 4223/PMMA/2.018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 05 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945